



Ministério Público do Estado do Amazonas
Promotoria de Justiça da Comarca de Ipixuna - 01PROM_IPX
Rua Morcy Barroso, S/N, Centro - Ipixuna-AM
- (92) 99372-8951 - 01promotoria.ipx@mpam.mp.br

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2025/0000079054.01PROM_IPX

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipixuna, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); e artigos 8º, incisos II e IV, e 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 127, caput, e art. 129, II, da CF/88);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, II, da CF/88);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017-CNMP, o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 9º da Resolução nº 174/2017-CNMP, o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto;

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 45, incisos II e IV, da Resolução nº 006/2015 CSMP/AM, o Procedimento Administrativo é o instrumento adequado para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas e atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº 232.2024.000021, registrada nesta Promotoria de Justiça, tendo como objeto apurar as demandas e fatos relatados pelos moradores da Comunidade Bom Lugar, zona rural do município de Ipixuna-AM;

CONSIDERANDO o relatório de visita à Comunidade Bom Lugar, realizada em 22 de

Assinado eletronicamente por: Maria Cynara R. Cavalcante em 08/05/2025



agosto de 2024, na qual foram relatadas pelos moradores diversas necessidades e dificuldades relacionadas a serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que já foram expedidos ofícios aos órgãos responsáveis pelos serviços essenciais relatados (Prefeitura Municipal, Empresa Amazonas Energia, Secretaria Estadual de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e CRAS), mas sem respostas conclusivas sobre as demandas;

CONSIDERANDO a necessidade de se acompanhar de forma continuada a implementação e a efetiva prestação de políticas públicas essenciais na Comunidade Bom Lugar, zona rural do município de Ipixuna-AM;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para acompanhar a implementação e a efetiva prestação de políticas públicas essenciais na Comunidade Bom Lugar, zona rural do município de Ipixuna-AM, relativas a: I - fornecimento de água potável; II - acesso à energia elétrica; III - transporte escolar; IV - atendimento de saúde e fornecimento de medicamentos; V - infraestrutura comunitária (construção de um trapiche).

Art. 2º. DETERMINAR, como diligências preliminares:

I - Registre-se e autue-se a presente Portaria;

II - Junte-se aos autos a documentação relativa à Notícia de Fato nº 232.2024.000021;

III - Reitere-se o ofício à Amazonas Energia, com requisição, em caráter de urgência, de informações acerca da situação relatada pelos moradores da Comunidade Bom Lugar, para que esclareça: a) se há exigência de que os próprios moradores realizem a limpeza da estrada para ter acesso ao serviço de energia; b) quais são as datas programadas para manutenção da rede elétrica na comunidade;

IV - Oficie-se à Prefeitura Municipal de Ipixuna, solicitando informações atualizadas sobre: a) o cronograma para a construção do poço na Comunidade Bom Lugar; b) o resultado da inspeção para verificar a possibilidade de construção do trapiche;

V - Oficie-se à Secretaria Estadual de Educação, solicitando que, após o término da dilação de prazo concedida, apresente informações sobre o fornecimento de transporte escolar para os alunos da Comunidade Bom Lugar;

VI - Realize-se vistoria in loco na Comunidade Bom Lugar para verificar a situação atual do fornecimento dos serviços essenciais;

Art. 3º. NOMEAR para secretariar os trabalhos o servidor **RENATO NOEDER NEGREIROS DE LIMA**, que servirá sob compromisso.

Publique-se no DOEMP.

Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por: Maria Cynara R. Cavalcante em 08/05/2025



De Canutama para Ipixuna, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
MARIA CYNARA RODRIGUES CAVALCANTE
Promotora de Justiça
Atribuições ampliadas pela Portaria n. 0182/2025/PGJ

Assinado eletronicamente por: Maria Cynara R. Cavalcante em 08/05/2025

